

# Lei n 2 de 21 de Outubro de 1947

O Prefeito Sanitario da Estancia de Aguas da Prata, nos termos do inciso II, do art. 3º do Pto das Disposições Constitucionales Transitorias, da Constituição Estadual, combinado com o art 16, das Disposições Transitorias, da Lei n: 1, de 18 de setembro de 1947, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se rua Tonico Vilela a atual rua Vilela

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrario Prefeitura da Estancia de Aguas da Prata aos vinte e um de Outubro de mil novecentos e quarenta e sete

*João de Deus*  
Prefeito Sanitario  
Ernesto Rabello de Andrade  
secretario da Prefeitura

observações Esta lei foi aprovada pela Assm. Mleia Legislativa do Estado, con. forme Resolução n. 1019 - m de 1947 conforme officio n. 2633 de 16 de Outubro de 1947 e Processo n. 3458/47 Publicado e registrado nesta secretaria em 21-10-1947 Publicado por afiscação no local de costume em 21-10-1947